



**PORTARIA N.º 019/2022**

“Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** – com direito a paridade e com integralidade à servidora **Sra. Iraci da Silveira**”.

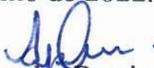
A **Sra. Alessandra Pereira de Oliveira, Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari**, Estado de SC no uso de suas atribuições e considerando o preenchimento dos pressupostos legais do art.3º da EC 47/2005 e no art. 7º da EC 41/2003,, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição**, com direito a paridade e com integralidade à servidora Sra. Iraci da Silveira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1.804.681, inscrita no CPF sob nº 719.410.029-00, efetiva no cargo de **Técnico de enfermagem**, matrícula 9431-01, Nível C/40h – Referência “C”, lotada na UBS João Antônio Ignácio – Rainha , conforme processo administrativo nº 2022.013.

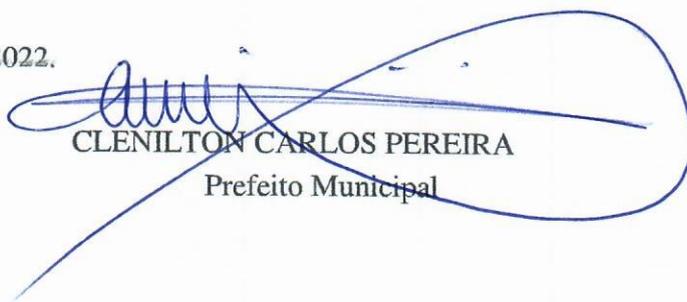
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 29 de julho de 2022.

  
Alessandra Pereira de Oliveira  
Diretora Executiva do IPREMAR

Homologo em: 29/07/2022.

  
CLENILTON CARLOS PEREIRA  
Prefeito Municipal



**PUBLICAÇÃO:**

Publicado o presente documento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari, conforme Lei nº 3238/2017 de 14/09/2017. Ano: 2022 Edição 1116 Página 47 Data: 29/07/2022. Endereço Eletrônico: <http://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>